

**PORTARIA Nº 30/2020**

**De 04 de maio de 2020.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 11/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **MARIA ODETE FERNANDES**, portadora do CPF nº 167.633.944-20 e da Cédula de Identidade nº 1.549.692 SDS/PE **na condição de esposa viúva do ex-segurado MANUEL SABASTIÃO PEREIRA**, no cargo artífice, símbolo OP-04, nível A, matrícula 244, a contar da data do óbito, em **17 de janeiro de 2020**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 17 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 04 de MAIO de 2020

Jorge Rabelo Tavares Filho  
Gerente do Goianaprevi  
Port.: 62/2019

**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
- Gerente de Previdência -